

# SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Julho de 2023

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 14 de julho de 2023, às 11h, de modo exclusivamente digital, de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), considerando-se, portanto, como realizada na sede social da **Sendas Distribuidora S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. Convocação e Publicações:** Edital de primeira convocação da presente Assembleia publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023 no jornal “O Estado de São Paulo”, páginas B12, B11 e B9, respectivamente, e com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Resolução CVM 81 e Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), em 14 de junho de 2023.

**3. Quórum:** Presentes acionistas da Companhia titulares de 998.005.388 (novecentas e noventa e oito milhões, cinco mil, trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 73,9% do capital social total e com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 13 de julho de 2023 pela Companhia, nos termos do artigo 48, §3º, da Resolução CVM 81; e (ii) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81.

**4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Daniela Sabbag Papa, Diretora Administrativa e Financeira da Companhia, na forma prevista no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que convidou a Sra. Tamara Rafiq Nahuz para secretariar os trabalhos.

**5. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. e da Comissão de Valores Mobiliários, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei das S.A.; e (ii) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos a distância, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 13 de julho de 2023, nos termos do artigo 48, §3º, da Resolução CVM 81, e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, §4º, da Resolução CVM 81.

**6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias (i) rerratificação do limite global anual da remuneração dos administradores da companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**7. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia e a Secretaria prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º, da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigessem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto a distância (“BVD”) e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do BVD fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81.

**8. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata da Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações:

**8.1. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a rerratificação do limite global anual da remuneração dos administradores da companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Proposta da Administração, o qual passará a ser de R\$ 95.538.288,00, sem encargos sociais; e **8.2. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Proposta da Administração, no valor de no valor total de R\$ 70.595.557,00.

**Encerramento:** Em cumprimento aos artigos 22, §5º e 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário.

**Mesa:** Presidente: Sra. Daniela Sabbag Papa; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz.

**Acionistas Presentes:** Os seguintes acionistas são considerados presentes por terem registrado participação em sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM 81. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro/RJ, 14 de julho de 2023. **Daniela Sabbag Pappa** - Presidente; **Tamara Rafiq Nahuz** - Secretária.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Certifico o arquivamento em 18/07/2023 sob o número 00005584326. Protocolo: 00-2023/549432-1. Data do protocolo: 17/07/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e  
foi publicada na página de Relação com o  
Investidor, o Estadão RI.  
Sua autenticidade pode ser conferida no  
QR Code ao lado ou pelo site:  
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>